INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2026.11.24 19:16:25 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7730

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.994

ACRESCENTA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES – COPAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XIII e XIV ao artigo 1° do Decreto n° 37.930/2026, que trata da designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP, conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

(...)

XIII – Luciana Silva Contarine (SEMO);

XIV – Angelita Ferrare Cecotti Chequer (SEME)."

Art. 2º Fica estabelecido como de 26 de junho de 2026 até 09 de novembro de 2026, o período da designação dos membros acrescidos pelo artigo anterior, na composição da Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades – COPAP.

Art. 3º Os membros de que tratam os incisos IV, VI e XI, do artigo 1° do Decreto n° 37.930/2026, designados para compor a Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP, exercerão suas atribuições a partir de 09 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027.

Art. 4º Os demais dispositivos do Decreto n° 37.930/2026 permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 37.995

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 90970/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 25 de novembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bruno Ricardo de Farias	Assessor Operacional II	CE 5	SELIMP

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 37.996

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89342/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta GEA I A**, matrícula n° 725228-01, o servidor **HALYSON CARLOS INÁCIO DE ARAÚJO ROCHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 09 de novembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.537/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GENICER CHIEREGATTE BRAGA	AJUDANTE GERAL	SEME	**2013/2023**	01/12/2026	**10681/2026**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.563/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	SEME	13/10/2026	**80510/2026**
EDUARDO VIMERCATI CHAGAS	SEME	09/11/2026	**87198/2026**
MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	SEMTRA	13/11/2026	**88819/2026**
MARTA NOGUEIRA TORRES	SEME	17/11/2026	**89689/2026**
MARLENE LOBO SOUZA FURLAM	SEME	07/11/2026	**87907/2026**
MOISES NOGUEIRA TORRES	SEMESP	17/11/2026	**89653/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.566/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88774/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELISANGELA ALVES REIS,** lotada na Controladoria Geral do Município (CGM), para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo:

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
072/2026	Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e 45 kg, bem como de vasilhames vazios de 13 kg	DISTRIBUIDORA DE GÁS BARBOSA LTDA -ME

Art. 2° Designar a servidora **FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS,** como substituta no acompanhamento e fiscalização da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de impedimento da titular designada no artigo 1º.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 2.567/2026

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	SEMDES	16/11/2026	89157/2026
KÁTIA VITTORAZZI DA FONSECA	SEME	06/11/2026	86295/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.568/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPPE	SEME	**180 DIAS**	30/10/2026	**88851/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.569/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria n° **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
TEREZA ROSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01/12/2026 a 15/12/2026	07/12/2026 a 21/12/2026	89111/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.570/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.400/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
FLAVIA ULTRAMAR	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEMCULT	09/12/2026 a 23/12/2027	09/12/2026 a 23/12/2026	**80003/2026**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.571/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88123/2026,** resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de afastamento do expediente, tendo em vista a participação e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral, à servidora Neydianne da Silva Lino Santana, por meio da *Portaria nº 2.555/2026.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.572/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCOS RODRIGO DA SILVA	SEMMA	23 a 27/11/2026; 14 a 17/12/2026	**89466/2026**
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	SEMUS	28, 29 e 30/12/2026	**89979/2026**
WANIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA	SEMUS	23 e 30/12/2026	**90012/2026**
ZENILDA ROSA	SEMDURB	05 e 06/11/2026	**79811/2026**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.573/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.573/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANA CLAUDIA MOREIRA CIPRIANO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/11/2026	89478/2026
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	10/11/2026	89655/2026
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	10/11/2026	89656/2026
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA 04 DIAS	09/11/2026 10/11/2026	89483/2026 89482/2026
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS	09/11/2026	89518/2026
FABIO PINTOR PEIXOTO	MOTORISTA	SEMMAT	03 DIAS	09/11/2026	89517/2026
FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/11/2026	89657/2026
GABRIELA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	09/11/2026	89654/2026
GISELE VENTURA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/11/2026	89451/2026
JANINE DE ARAUJO MARCELINO CIPRIANO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/11/2026	89476/2026
JOYCE FERNANDES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	SEMDES	02 DIAS	02/11/2026	86912/2026
JUAREZ FARID AARAO JUNIOR	ARQUITETO	SEMO	02 DIAS	09/11/2026	89515/2026
LARISSA CASTILHO CORDEIRO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	09/11/2026	89479/2026
LEONARDO COLODETE SESSA	CIRURGIÃO DENTISTA CLI-NICO GERAL	SEMUS	03 DIAS	09/11/2026	89516/2026
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	09/11/2026	89484/2026
MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	05 DIAS	03/11/2026	86911/2026
PEDRO FABIANO	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	15 DIAS	11/11/2026	89555/2026
PRISCILA ROZA MARTINS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	06/11/2026	89480/2026
RITA DE CASSIA ROSA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	10/11/2026	89662/2026
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA MAT nºS (707365 e 936011)	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	06/11/2026	89514/2026
SARA PACHECO VENTURA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	06/11/2026	89652/2026
SARITA DE ANGELI	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	09/11/2026	89475/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 02 DIAS	11/11/2026 09/11/2026	89659/2026 89661/2026
SUELLEN LOPES IZO	PROF PEB D	SEME	15 DIAS	03/11/2026	89481/2026
TATIANE MARCIANO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	10/11/2026	89658/2026
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	10/11/2026	89556/2026
WELITHON DE ALMEIDA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA 02 DIAS	01/11/2026 30/10/2026	86913/2026 86914/2026
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	09/11/2026	89558/2026

PORTARIA Nº 2.574/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **32678/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 273/2026 10/11/2026	**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU**	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES
Nº 274/2026 10/11/2026	**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VERDE DO CAPARAÓ - COOPARAÓ**	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES
Nº 275/2026 10/11/2026	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Art. 2° Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscal de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.575/2026

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria 2.245/2025, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ANDRE LUIS ALVES	SEMSEG	89398/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.576/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83128/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ***Portaria nº 2.385/2026,*** referente a concessão de ***licença para tratamento de saúde*** à servidora **SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPPE**, em relação aos dias de afastamento do servidor, onde se lê: "14 DIAS" leia-se: *"11 DIAS",* tendo em vista o que consta no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.577/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.493/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LARISSA PAULA GABURO BAZONI	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	04/01/2027 a 18/01/2027	17/03/2027 a 31/03/2027	**90525/2026**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.578/2026

TORNA SEM EFEITO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as férias concedidas ao servidor abaixo mencionado através da **Portaria nº 2.245/2025,** no que se refere ao segundo período de férias, anteriormente concedido de 01/12/2026 a 15/12/2026.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROC. Nº
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	Agente Administrativo	PGM	**90232/2026**

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.579/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **89519/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **NATALIA MARTINS DO NASCIMENTO ROCHA**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMCULT, no período de 04 (quatro) dias, a partir de ***10 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.580/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ***licença por motivo de doença em pessoa da família*** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MIRELA FERREIRA MORAES HORVATICH	SEME	04 DIAS 03 DIAS	07/11/2026 11/11/2026	89485/2026 89901/2026
SAMIA NAZARETH ROSA	SEME	03 DIAS	11/11/2026	90489/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.581/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	30 DIAS	11/11/2026	**89557/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.582/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ***Portaria nº 1.392/2026,*** referente a ***redução de carga horária cotidiana*****,** para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, concedida à servidora **MARIANA VIEIRA DA SILVA,** passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
MARIANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	**30%**	**07/07/2026 a 21/10/2026**	**614/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.586/2026

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS NA EMEB "ANACLETO RAMOS", NO ANO LETIVO DE 2026, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA FORTE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **91106/2026,**

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.981, de 17 de novembro de 2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim definidas no relatório da Defesa Civil, afetadas por forte precipitação pluviométrica, com alagamentos, deslizamentos de terra e risco de desabamento de edificações, com prejuízo à integridade física e patrimonial;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, apresentado ao Chefe do Poder Executivo na presença do Procurador-Geral do Município e do Secretário Municipal de Governo, que recomenda a interdição imediata da Escola Municipal de Educação Básica "Anacleto Ramos", localizada na Rua Mário Imperial, nº 2, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29308-014, como medida preventiva e necessária, até que seja concluída a avaliação da extensão das avarias e do alcance dos riscos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 313/2021, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 24, inciso I, determina o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, nos termos das normas editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, nos termos dos arts. 205, 206, inciso I, 208 e 227 da Constituição Federal e dos arts. 4º e 53 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de julho de 2026, que institui as Diretrizes Nacionais para assegurar a continuidade educativa em contextos de crise e interrupções que afetem o cumprimento do calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à educação, a continuidade das aprendizagens e o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2026, sem prejuízo aos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º A Gerência Pedagógica de Ensino ficará responsável por coordenar e acompanhar a elaboração de atividades pedagógicas não presenciais, como estratégia de ensino, destinadas aos estudantes da EMEB "Anacleto Ramos", durante o período de interdição da unidade de ensino, até o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º São objetivos das atividades pedagógicas não presenciais:

I – contribuir para que seja mantida a rotina escolar de atividades e de estudos, de modo a mitigar os efeitos do período de interdição da EMEB "Anacleto Ramos";

II – possibilitar o cumprimento da carga horária escolar obrigatória, no que couber, quando efetivamente realizada a atividade proposta e submetida à validação pela equipe encarregada;

III – ofertar estímulos de cognição que favoreçam a aprendizagem dos conteúdos, em continuidade às atividades do calendário escolar;

IV – valorizar as experiências e a vivência comunitária para a consolidação do saber escolarizado;

V – envolver a família no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º Na elaboração das atividades, a Gerência Pedagógica de Ensino levará em consideração a modalidade de ensino, a faixa etária ou o ano de escolarização do público a que se destinam e as condições de realização das tarefas e de sua avaliação, admitida a participação de pais e responsáveis.

Art. 4º O conteúdo das atividades deverá versar sobre temas previstos para o ano letivo de 2026, conforme a etapa de escolarização, contemplando estímulos de cognição úteis à aprendizagem pela associação de vivências do cotidiano com os saberes formais.

Art. 5º As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas mediante:

I – envio das atividades por meio de grupos de WhatsApp das turmas, criados e administrados pela unidade de ensino;

II – atendimento presencial no prédio do CIAE Newton Braga, para entrega e correção das atividades e esclarecimento de dúvidas, em datas e horários definidos em cronograma elaborado pela unidade de ensino, com o conhecimento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As avaliações de recuperação dos estudantes serão realizadas no CIAE Newton Braga, conforme o cronograma divulgado pela escola.

§ 2º Compete à gestão escolar divulgar às famílias e aos estudantes os grupos de WhatsApp e o cronograma de atendimento presencial.

Art. 6º Compete ao professor, na turma ou disciplina em que atuar:

I – participar da elaboração das atividades não presenciais propostas;

II – adequar o planejamento de modo a contemplar as estratégias de ensino previstas nesta Portaria;

III – ajustar o conteúdo das atividades não presenciais às diretrizes, às propostas e aos referenciais curriculares do ensino fundamental;

IV – acompanhar a realização das atividades não presenciais, prestando a orientação necessária ao estudante ou responsável, em seu horário de trabalho, por meio dos grupos de WhatsApp da turma e nos atendimentos presenciais;

V – promover, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, o adequado registro das atividades no diário de classe ou na pauta eletrônica;

VI – atuar na validação das atividades, para garantia do que está estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º Compete ao pedagogo, no limite de sua carga horária e sem prejuízo de outras atribuições:

I – orientar e acompanhar as atividades pedagógicas dos docentes, por meio de grupo on-line ou de reuniões presenciais no prédio do CIAE Newton Braga;

II – manter articulação com os setores pedagógicos da unidade central e com a Gerência de Arquivos e Documentos Escolares;

III – repassar aos docentes as orientações pedagógicas a serem aplicadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento dos docentes e dos estudantes;

V – informar ao gestor da unidade de ensino o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o acompanhamento das turmas junto aos professores.

Art. 8º Compete ao gestor escolar, no limite de sua carga horária e sem prejuízo de outras atribuições:

I – divulgar às famílias os grupos de WhatsApp das turmas e o cronograma de atendimento presencial;

II – manter articulação com os setores pedagógicos da unidade central;

III – repassar aos docentes as orientações pedagógicas a serem aplicadas;

IV – organizar a busca ativa dos estudantes que não realizarem as atividades propostas, a partir das informações prestadas pelo pedagogo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de *17 de novembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025 DO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024, PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA ÇÃO - SEME.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Play bola - confeccionado em polietileno pead em processo de rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu design com os círculos abertos possibilitam para não o acumulo de água. Peso máximo permitido é de 400 kg distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo Inmetro. Medidas aproximadas montado: comprimento: 2.600 mm x largura: 2.600 mm altura:1.330 mm.	NABRE BRINQUEDOS	19	R$ 12.916,66	R$ 245.416,54
08	Double Medieval Castle Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura. Acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	03	R$ 28.125,00	R$ 84.375,00
10	Play Modular Big Climber III – Duas Pontes e Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	NABRE BRINQUEDOS	06	R$ 31.093,75	R$ 186.562,50
11	Play Modular Big Climber II – Com Ponte e Telhados –Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de	NABRE BRINQUEDOS	03	R$ 27.812,00	R$ 83.436,00

	sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 m				
13	Túnel Vaquinha - fabricado em polietileno de média densidade, este túnel é um material não tóxico e reciclável, com aditivo UV que mantém a cor e o brilho mesmo quando exposto ao sol. Características Principais: Material: Polietileno de média densidade, não tóxico e reciclável. Proteção UV: Aditivo UV para preservação da cor e resistência ao tempo. Estrutura Modular: Permite expansão através da conexão de módulos, adaptando-se a diferentes espaços e necessidades de diversão. Design Interativo: Inclui furos laterais para escalada e alças para apoio, incentivando atividades físicas e coordenação motora. Visibilidade: Segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para permitir que as crianças sejam vistas enquanto brincam. Componentes:5 Módulos: Configuráveis para criar diferentes formas e percursos de brincadeira.6 Pares de Suportes de Apoio: Oferecem estabilidade adicional para as crianças se apoiarem.5 Pares de Segmentos Curvos: Equipados com aberturas em forma de estrelas para visibilidade e interação.6 Conectores: Facilita a fixação e a segurança das curvas entre os módulos. Medidas Aproximadas:Comprimento: 2,23 metros Largura: 1,13 metros Altura: 1,00 metro.	NABRE BRINQUEDOS	30	R$ 5.078,12	R$ 152.343,60
14	Gangorra Tripla – 06 LUGARES com base de estrutura de aço de 4 polegadas com espessura de 2.5mm com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática fixando as 3 unidades de gangorras em formato de dinossauro com 15 quilos cada gangorra, garantindo a resistência com assentos e pegadores anatomicos. Fabricado pelo processo de rotomoldado com aditivos anti-estaticos uv, cada uma das tres gangorras suporta o peso distribuído de 150 quilos, possui cortes arredondados para proteção das crianças em uso. Suas dimensões comprimento: 2.650 mm. Largura: 3.300 mm. Altura: 1.015 mm	NABRE BRINQUEDOS	02	R$ 19.500,00	R$ 39.000,00
15	Casinha para Recreação Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminés,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca,1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas,1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne,1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	NABRE BRINQUEDOS	20	R$ 28.125,00	R$ 562.500,00
20	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80 cm, Largura: 0,32 cm , Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQUEDOS	50	R$ 303,75	R$ 15.187,50
21	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT, Largura: 0,28 cm , Altura: 0,49 cm	NABRE BRINQUEDOS	50	R$ 303,75	R$ 15.187,50
22	Gangorra Marreco – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder	NABRE BRINQUEDOS	41	R$ 441,25	R$ 18.091,25

	a coloração, assento anatômico em formato de Pato Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,85 MT, Largura: 0,38 cm , Altura: 0,60 cm				
23	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm, Largura: 0,28 cm , Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQUEDOS	43	R$ 475,00	R$ 20.425,00
24	Casinha Tililica - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO	NABRE BRINQUEDOS	27	R$ 6.812,50	R$ 183.937,50
25	Escorregador Grande - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	34	R$ 2.375,00	R$ 80.750,00
27	Grama sintética de 15 mm: base simples fibrilada com no mínimo 36.220 pontos por m², perfilada, produzida em polietileno 100% virgem, macia, não queima, não profaga fogo, danda assim grande conforto tanta para quem brinca, quanto para quem joga, quanto à abrasividade, ancoragem, solidez à luz, inflamabilidade, e da ignitabilidade do material.	SLC GRAMA	178m²	R$ 124,93	R$ 22.237,54
28	Piso emborrachado anti-impacto de 40mm em placas de 1000x1000mm, e vincos de 500x500mm, drenante com base em “caixa de ovo”, podendo ser instalado sobre berço de brita ou contrapiso com contenções laterais. Produto composto por partículas de borracha reciclada pigmentada nas cores Azul e terracota. Colado com adesivo PU Monocomponente.	FLEXIPISO	478m²	R$ 293,12	R$ 140.111,36
				VALOR TOTAL	**R$ 1.849.561,29**

VALOR: R$ 1.849.561,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
PROCESSO: 64737/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO
Edital n° 001/2026
Visando Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos
Cafés Arábica e Conilon de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, representado neste ato pelo Secretário **José Arcanjo Nunes**, comunica o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **Edital n° 001/2026 - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés Arábica e Conilon de Cachoeiro de Itapemirim – ES**.

Produtores (Conilon)	NOTA FINAL	Umidade (10,5-12,5%)	Status
Wagner Patussi Pancini	86,049	12,30%	Classificado
Romário Patusse Pancini	84,294	11,60%	Classificado
Edmar dos Santos	83,214	11,80%	Classificado
Amarildo Pancini	82,809	11,40%	Classificado
Flavio Luiz Belisario	82,223	13,30%	Desclassificado
Gernandia dos Santos Carvalho	81,864	11,90%	Classificado
Fabio Vinco Belisario	81,863	14,80%	Desclassificado
Sebastião Giori	81,684	12,70%	Desclassificado
Angelina Patusse Pancini	81,099	11,80%	Classificado
Renata Alexandre Simonassi	80,289	12,60%	Desclassificado
Luiz Cláudio Borges Fardin	80,019	12,60%	Desclassificado
Terezinha Patusse Pancini	79,704	12,30%	Classificado
Silvana Contarini	78,399	12,80%	Desclassificado
João Martins	76,823	11,70%	Classificado
Gilvan Moulin	68,588	11,70%	Classificado
Rosana Aparecida Patussi	43,929	14,70%	Desclassificado
Sérgio Luis Felipe	43,389	12,40%	Classificado
Cláudia Patusse Pancini	43,389	12,40%	Classificado
Produtores (Arábica)			
Flavio Luiz Belisario	80,513	13,00%	Desclassificado
Amarildo Pancini	76,959	12,10%	Classificado
Nivaldo José Favero	36,637	13,60%	Desclassificado

Art. 1° Da divulgação do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de três dias úteis, contados da publicação oficial, conforme item 13.1 do Edital.

Art. 2° Os recursos deverão ser apresentados por escrito junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG e serão analisados pela Comissão Organizadora, conforme item 13.2 do Edital.

Art. 3° O resultado dos recursos será divulgado com a homologação final do concurso, conforme item 13.3 do Edital.

O extrato da publicação estará disponível:

- no sítio eletrônico oficial do Município:

  www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência > Editais.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail:

semag@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2026.

José Arcanjo Nunes
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 35.410/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CACHOEIRO PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL EDITAL 13/2026 - PNVC/PNAB

ESPÉCIE: EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL **01/2026**
Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA,** representado neste ato pelo seu representante legal Diogo Silvério Sant`ana Fardin, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural

Objeto: Este Termo de Compromisso Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no edital 13/2026.

VALOR: R$100.000,06
SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona – Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Diogo Silvério Sant`ana Fardin, – representante da instituição.

PROCESSO: 90621/2026

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de novembro de 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CACHOEIRO
PREFEITURA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2026
VII ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2027

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT torna pública a **2ª Retificação do Edital nº 22/2026**, visando à simplificação da documentação exigida e à facilitação da coleta de assinaturas dos integrantes dos grupos de Folias de Reis.

O Anexo IV passa a incorporar a autorização de uso de imagem e voz anteriormente prevista no Anexo VI, ficando dispensada a apresentação deste último quando utilizado o novo modelo.

Os proponentes que já preencheram e assinaram os Anexos IV e VI, separadamente, poderão utilizá-los normalmente. Aqueles que já efetuaram a inscrição com os referidos documentos devidamente preenchidos e assinados ficam dispensados do envio do novo Anexo IV, não sendo necessária a substituição ou reapresentação da documentação.

Em decorrência da incorporação do Anexo VI ao Anexo IV, os antigos Anexos VII, VIII e IX passam a ser denominados Anexos VI, VII e VIII, respectivamente, permanecendo válidos os documentos anteriormente preenchidos e assinados, independentemente da numeração original.

Permanecem inalterados o cronograma e as demais disposições do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os selecionados no edital 16/2026 a entregarem a documentação relacionada no item 9.1 do referido edital supracitado no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação desta convocação. Os agentes culturais selecionados e convocados que não enviarem as documentações solicitadas nesta convocação perderão o direito de recebimento do subsídio, sendo convocado o próximo conforme classificação na mesma categoria, caso não haja outro agente cultural passível de contemplação na mesma categoria será convocado o agente cultural de maior pontuação entre todas as categorias. As documentações deverão ser enviadas em um único e-mail através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de novembro de 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultural e Turismo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — CACHOEIRO PREFEITURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – PNAB

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	ÁREA CULTURAL	COTAS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CATEGORIA 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	Livro Amálgama Vermelho	Olivia Batista de Avelar	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	72	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	2	Detalhes de uma vida: crônicas da fã número 1	LUAN FAITANIN VOLPATO	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	72	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	3	"Sons da Ancestralidade – Circuito Formativo de Berimbau"	Diogo Silvério Sant`ana Fardin	Patrimonio Imaterial	NÃO	71,25	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	4	Lab das Mil Vozes: um workshop de experimentação vocal"	Fabiano Juffu	Música	NÃO	69,25	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	5	Oficina de Pintura – Abelhas, as Amigas da Natureza	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Cultura da infancia	NÃO	68,25	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	6	SEMENTES CAPIXABAS (Arte que circula, memória que floresce.)	Andressa Luciano da Silva	Artesanato	PESSOAS NEGRAS	68	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	7	Nova Safra 2 - Semeando a Cultura Urbana	Antoniel de Oliveira Vicente	Música	PESSOAS NEGRAS	68	CLASSIFICADO COTAS
	8	A Pilhagem	Walace Cezar	Cultural Popular	NÃO	67,5	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	9	REDUTO - EP	Maria Clara Barbosa Marins	Música	NÃO	67,5	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	10	Memórias Faladas - Ciclo Sentidos do Cárcere	Lucas Guimarães Blunck Schuina	Audiovisual	NÃO	67	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	11	Memória em Foco: acervo Gil Gonçalves	Karyna Bahiense Barros	História	NÃO	66	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	12	"Chorinho na Rua"	Giovanni Alves da Cruz Rodrigues	Música	NÃO	66	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
	13	"As Meninas do Portão Azul"	Rita Pimentel	Dança	PESSOAS NEGRAS	66	CLASSIFICADO COTAS
	14	"E agora, onde é que vai dar samba?! – 2ª Rodada"	Edson Braz Santos Pinto Pereira	Música	PESSOAS NEGRAS	65,75	CLASSIFICADO COTAS
	15	O Gigante Entregador de Livros - Escolas de Cachoeiro	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	65,25	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	16	Ocupação Carmô - Lugar de poesia é na calçada	Anderson Dario	Artes integradas	NÃO	64	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	17	"Ao vivo na comunidade: a gente se vê por aqui"	Cida e Max	Música	PESSOAS NEGRAS	63	CLASSIFICADO COTAS
	18	Crônica Musicada – O Som da Escrita	Vitor Hugo Silva de Oliveira	Audiovisual	NÃO	62,75	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	19	CORTES DE DALILA	Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Audiovisual	NÃO	61,75	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	20	Crônica Musicada - EP Literário 2	Bruno Nagô	Música	PESSOAS NEGRAS	61,5	CLASSIFICADO COTAS
	21	Rocha Arte - Onde a indústria vê dureza, a arte vê expressão	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Artes visuais, artes plásticas, fotografia, designer	NÃO	60	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	22	"Nêgo véio tá se rindo: um samba para atrair mandinga"	Jair Lobato	Música	PESSOAS NEGRAS	60	CLASSIFICADO COTAS
	23	Teatro-Oficina Ecológico - Abelhas Amigas	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro	NÃO	59,5	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	24	ROCHATIVA BREAKING	Ana Paola Mariano Viana	Dança	NÃO	59	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	25	Exposição sensorial – Brilho, paetê e memória	George Rodrigues	Carnaval	NÃO	58,75	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	26	CANJA DO COELHO	Fábio Coelho	Música	NÃO	58,25	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	27	O SONHO COLORIDO	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	58	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	28	Oficina TeenDEV - Desenvolvimento de Jogos para Celular	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Arte digital, designer, cultura digital	NÃO	56,75	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	29	Baile Charmosa - Edição especial - Bora pra Rua!	Luis Gustavo Pereira Costa Junior (JOTA)	Cultura urbana, hip hop	PESSOAS NEGRAS	56,25	CLASSIFICADO COTAS
	30	Vibezinha do Projeto Feijoada 2	Flávio Marão	Audiovisual	NÃO	55	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	31	Tenda Cultural Pedra da Ema - 2ª Edição	Maria das Graças Gomes Sabadini	Artes integradas	NÃO	54	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	32	Se Der Jeito a gente faz - Volume 3	Luan Tofano Elias	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	PESSOAS NEGRAS	53,25	CLASSIFICADO COTAS
	33	Cachoeiro Memória Viva - Museu Digital Interativo	Rafael lucas	Patrimonio Imaterial	PESSOAS NEGRAS	53	CLASSIFICADO COTAS
	34	Jornal Estudantil Distrito 028: Informando para Transformar	Samuel Silvestre Gomes	Audiovisual	NÃO	52,75	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE

	35	Entre Papéis – Encadernação e Papelaria Artesanal	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artesanato	NÃO	**50,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	36	FESTIVAL ALMA DE ARTISTA	ANA ISABEL ALBERNAZ	Artes integradas	NÃO	**48,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	37	Memórias em Rede – Itãs no Presente	Renata Madeira de Sá Silva	Arte digital, designer, cultura digital	NÃO	**43,75**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	38	CriarLab	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	Cultura urbana, hip hop	PESSOAS NEGRAS	**37,75**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	39	Ser diferente é normal	Geferson Luiz dos Santos	Teatro	NÃO	**29,5**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	40	A Magia da Equidade – Uma aventura de respeito, cultura e união	Simone da Conceição Duarte Shunck do Nascimento	Cultura da infância	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	41	Comitiva Circo Gathi Show - Edição Circo em Movimento	Thiago Nicacio de Oliveira Sobrinho	Cultural Popular	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	42	CELAS	Laisa Jacone	Dança	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	43	Orquestra Escola vai às escolas	Jovania Lima Valiati	Música	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	44	A história do dinheiro brasileiro	Raul Sampaio Neto	História	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	45	Almanaque Rotary 90 anos	Raul Sampaio Neto	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	46	A Promessa	Wilson Diniz Cecon	Audiovisual	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	47	Batucantos	VALÉRIA GOMES REZENDE	Música	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	48	Bastidores do Feminicídio 2 - Memoricídio de Gênero	Luan Tofano Elias	História	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	49	Matriz Velha: Um Patrimônio de Fé, História e Memória	Nathalia Chicon Elert	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	50	Cores e Fé	Kayo Dalvi Costa	Artes visuais, artes plásticas, fotografia, designer	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	51	Cortejo da Boa Nova – Cantata Cênico-Musical em Diálogo com a Folia de Reis	Cleiverson Pinheiro	Teatro	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	52	Se NÓS Fôssemos Peixes	Brenda Caetano Perim	Cultura da infância	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	53	Os sons que entram pela janela	Bartira Zanotelli Dias da Silva	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	54	C.H.H.C – CIRCUITO DE HIP HOP CACHOEIRENSE	Ruan Farias de Souza	Cultura urbana, hip hop	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	55	"Matinta Pereira – A Velha Mais Velha que o Barraco Velho" – Publicação de Livro	Anderson da Silva Fraga	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	56	"Viva a Cultura Brasileira"	APAE- Associação de Pais e amigos dos exepcionais	Dança	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	57	"Carnaval de Bois 2ª Edição – partindo para nosso 12º ano com Boi Tsunami nas ruas"	Mateus Almeida Santana Costa	Carnaval	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	58	Estúdio tocadisco - Cachoeiro Sessions	Diego Santos Biazatti	Audiovisual	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	59	Mostra Chico Prego de Cinema Negro — Circulação nas Escolas de Cachoeiro de Itapemirim	JULIO CESAR PIRES	Audiovisual	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
CATEGORIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME DO PROJETO**	**AGENTE RESPONSÁVEL**	**ÁREA CULTURAL**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
	1	**Vestes do Sagrado**	**Adriano Rodrigues de Oliveira**	**Formação**	**PESSOAS NEGRAS**	**72**	**CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
	2	**E-book do Inventário da Festa Raiar da Liberdade**	**Maria Laurinda Adão**	**Patrimonio Imaterial, Cultural Popular e Povos e Comunidades Tradicionais**	**PESSOAS NEGRAS**	**72**	**CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
	3	**"Sociedade Secreta de Leitoras: Vozes da Diáspora"**	**Dandara Dias de Oliveira**	**Livro, literatura, leitura, contação de histórias**	**PESSOAS NEGRAS**	**71,5**	**CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
	4	**2º Edição "Furdunço Cultural"**	**Niecina Ferreira de Paula Silva**	**Cultura Popular / Patrimônio Cultural Imaterial**	**PESSOAS NEGRAS**	**69**	**CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA**
	5	**"Raízes que Curam: Memória Viva dos Pretos Velhos"**	**Jose Luiz Eufrásia**	**história**	**PESSOAS NEGRAS**	**68,75**	**CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA**

CATEGORIA 2 AÇÕES AFIRMATIVAS	**6**	Festa Raiar da Liberdade de Vargem Alegre	Aline Ramos Caitano	Patrimônio Imaterial, Cultural Popular e Povos e Comunidades Tradicionais	NÃO	**67,75**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	7	**"Ancestralidade que Brinca – Itãs de Oyá para a Infância"**	**Rodimar Monteiro Vieira 069.513.357-88**	**HISTÓRIA**	**PESSOAS NEGRAS**	**67,5**	**CLASSIFICADO COTAS**
	8	**"Águas de Oxalá – Registro Histórico Fum Fum"**	**Amarildo Costa**	**audiovisual**	**PESSOAS NEGRAS**	**67,5**	**CLASSIFICADO COTAS**
	9	MLDF (Circulação)	Lucilene Dias	Artes visuais — Fotografia (Produção Cultural das Mulheres)	NÃO	**67**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	10	**A Procura da Feliz Idade**	**Rodolfo Rosa Gomes**	**Audiovisual**	**PESSOAS NEGRAS**	**62,25**	**CLASSIFICADO COTAS**
	11	O GOSTO DOCE DA LÁGRIMA	Fabiana Karla Ribeiro	PRODUÇÃO CULTURAL DAS MULHERES / Livro, literatura, leitura, contação de histórias	PESSOAS NEGRAS	**61,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	12	"Pétalas da Rosa"	VALQUIRIA VOLPATO	Livro, literatura, leitura, contação de histórias	NÃO	**60,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	13	I Paradão Cultural	Patricia Master	LGBTQIAPN+	NÃO	**57,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	14	Assim Nasceu Oníra	Gabriela Cardoso Vieira	História	PESSOAS NEGRAS	**54,5**	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE
	15	Música e Movimento	JOAO PEDRO ALBERNAZ DA SILVA	Música	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	16	Sarau Fora de Ordem	Avelã Dariva Veiga Gomes	Cultura LGBTQAPN+	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	17	Forró no Pé do Itabira	Igor Bezerra	Audiovisual	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	18	O projeto Ilê Ìwé – Biblioteca Comunitária Afro	Gabriela Cardoso Vieira	Artes integradas	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	19	Festival Pé de Serra Cachoeiro I	Victor Botelho	Musica	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	20	Vai dar Samba 5ª Edição	Antônio Marcos Ferreira da Silva	Carnaval	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	21	Poéticas do corpo	Bartira Zanotelli Dias da Silva	Dança	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	22	Do Resíduo ao Ritmo: Música, Ancestralidade e Sustentabilidade	Adriano Cavalcante Santana	Música	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	23	RAÍZES LITERÁRIAS	Marcos Vinícius Figueira Silva Medeiros	LIVRO E LITERATURA	PCD	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	24	Para Comer Rezando: Saberes Ancestrais e Receitas Sagradas do Candomblé Ketu	Gabriela Cardoso Vieira	Livro	PESSOAS NEGRAS	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	25	A Arte de ser Mulher	Renata Madeira de Sá Silva	Artesanato	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA
	26	Matéria Sagrada Laboratório de Texturas e Elementos de Axé	Renata Madeira de Sá Silva	Artes Plásticas	NÃO	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR NOTA MÍNIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB "Drª Rita de Cássia Vieira Vereza"	03/12/26	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Novembro/2026.

Simone de Souza Beiriz
Secretária Municipal de Educação Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de localizar o representante legal da empresa autuada no local da infração, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 15 dias do mês de outubro de 2026, às 16h10, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo Bazoni, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 0250, Série B, em desfavor de Consórcio Duto - EBS - SPORT, inscrito no CNPJ 63.679.881/0001-39, localizado na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória,/ES, CEP 29.045-580, de acordo com o artigo 13, §2º, I, b, do Decreto Municipal 37.288/2026 por "Lançar esgoto sanitário na rede de drenagem pluvial". Endereço da Infração: Rua Benedicto de Abreu, 52 a 58, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2026.

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 36.938/2026

COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de localizar o representante legal da empresa autuada no local, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 15 dias do mês de outubro de 2026, às 16h, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo Bazoni, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Notificação sob nº 00005, Série C, em desfavor de Consórcio Duto - EBS - SPORT, inscrito no CNPJ 63.679.881/0001-39, localizado na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória,/ES, CEP 29.045-580, de acordo com o artigo 11, I do Decreto Municipal 37.288/26 para “Cessar imediatamente o lançamento de esgoto na rede pluvial e adequar as instalações sanitárias da obra, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos efluentes gerados. Endereço da interdição: Rua Benedicto de Abreu, 52 a 58, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim.

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2026.

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 36.938/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 036/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
402/2026	105/2026	CH00100130	JHS7119	INDEFERIDO
411/2026	106/2026	CH00099198	QRE6A71	INDEFERIDO
421/2026	107/2026	NC26030599	QQY3G57	NÃO CONHECIDO POR NÃO TER SIDO COMPROVADA A LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2026.

Wellington Babiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002056/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TOI5F98	256230	CH00101725	26/08/2026	554-1/02
MQT6091	256230	CH00100958	03/10/2026	763-3/01
PPL0F44	256230	CH00100336	04/10/2026	519-3/00
OVF1280	256230	NC26035357	06/10/2026	500-2/00
MRY9265	256230	CH00099015	07/10/2026	736-6/02
RBC1F32	256230	CH00104691	08/10/2026	763-3/01

LMH9J74	256230	CH00102500	09/10/2026	734-0/00
QMZ8G76	256230	CH00101904	10/10/2026	763-3/01
MTX6305	256230	DT00094466	11/10/2026	581-9/06
TOJ2J71	256230	CH00102349	15/10/2026	663-7/01
ELI4G50	256230	CH00101911	16/10/2026	734-0/00
QQK9H85	256230	CH00104938	07/10/2026	763-3/01
MSV8G94	256230	CH00104594	19/10/2026	734-0/00
PPI9B97	256230	NC26037329	22/10/2026	500-2/00
PPI9B97	256230	NC26037330	22/10/2026	500-2/00
KYE5095	256230	CH00105548	27/10/2026	518-5/01
MPF4135	256230	CH00104617	03/11/2026	518-5/01
CXY4038	256230	CH00104619	03/11/2026	518-5/01
TTK4I49	256230	CH00104625	03/11/2026	734-0/00
TTK4I49	256230	CH00104626	03/11/2026	663-7/01
RQP5I20	256230	CH00102516	04/11/2026	734-0/00
MTP7B15	256230	CH00098621	26/10/2026	570-3/00
ODS7499	256230	CH00105739	28/10/2026	762-5/02
MPO8840	256230	CH00105750	29/10/2026	570-3/00
SFR6B65	256230	BO00193144	04/11/2026	545-2/06
HEE7G79	256230	CH00104948	16/10/2026	605-0/01
LQB3154	256230	NC26039736	10/11/2026	500-2/00
QRJ9D39	256230	NC26039866	10/11/2026	500-2/00

UNO5H69	256230	CH00104974	03/11/2026	736-6/02
DHS2681	256230	CH00104970	03/11/2026	763-3/01
RBA6D28	256230	CH00105773	04/11/2026	554-1/01
GMX8412	256230	CH00104627	04/11/2026	518-5/01
SFZ3B50	256230	CH00105684	03/11/2026	554-1/02
QRC4443	256230	CH00105681	03/11/2026	554-1/02
MSZ5C49	256230	CH00099030	29/10/2026	734-0/00
ODR9H21	256230	CH00105653	26/10/2026	554-1/02
PPN4110	256230	CH00105543	23/10/2026	763-3/01
MSB7544	256230	CH00099999	14/10/2026	763-3/02
MSZ0C63	256230	CH00083979	15/10/2026	545-2/01
PPU9B95	256230	NC26036723	15/10/2026	500-2/00
ODF5E40	256230	CH00099020	15/10/2026	736-6/02
MSG1B17	256230	NC26036109	08/10/2026	500-2/00
MTA4882	256230	CH00102162	05/10/2026	659-9/02
MTA4882	256230	CH00102161	05/10/2026	663-7/01
LMG2H36	256230	CH00105159	06/10/2026	554-1/02
MPK6431	256230	CH00105147	05/10/2026	554-1/02
FFO9G98	256230	CH00105143	05/10/2026	554-1/02
MQJ6F19	256230	CH00105138	02/10/2026	554-1/02
RUJ9I46	256230	CH00104559	05/10/2026	518-5/01
RIM9I69	256230	CH00104682	05/10/2026	538-0/00

UNN0I80	256230	CH00101882	05/10/2026	734-0/00
MTE7F55	256230	CH00105164	07/10/2026	554-1/02
PPI7E06	256230	CH00101887	07/10/2026	734-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002069/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

ADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SGH0I30	256230	CH00098884	18/06/2026	554-1/02	195,23
TPL6B95	256230	CH00098909	19/06/2026	554-1/02	195,23
ODN1J51	256230	CH00099152	24/06/2026	763-3/01	293,47
MSP8674	256230	CH00088329	27/06/2026	545-2/06	195,23
LTW7E50	256230	CH00098282	23/06/2026	734-0/00	130,16
HHV9J87	256230	CH00098290	24/06/2026	734-0/00	130,16
OCW3F08	256230	CH00098680	30/06/2026	518-5/01	195,23
KON0735	256230	CH00099313	30/06/2026	554-1/02	195,23
MPR3942	256230	CH00091432	01/07/2026	660-2/00	293,47
SGB6G08	256230	NC26022379	02/07/2026	500-2/00	390,46

TOF3H99	256230	CH00099332	01/07/2026	554-1/02	195,23
OYE0D39	256230	CH00099483	03/07/2026	554-1/02	195,23
RBF8G93	256230	CH00098943	10/07/2026	555-0/00	130,16
MPZ0950	256230	NC26024134	16/07/2026	500-2/00	390,46
MSE6436	256230	CH00100146	16/07/2026	554-1/02	195,23
ODF5F07	256230	BO00187747	18/07/2026	545-2/01	195,23
FND3J38	256230	NC26025549	28/07/2026	500-2/00	390,46
KVL2074	256230	CH00101357	10/08/2026	554-1/02	195,23
MRB1H83	256230	CH00099060	04/08/2026	518-5/01	195,23
FUN3I01	256230	CH00100238	24/07/2026	572-0/00	195,23
OCW8G08	256230	CH00098968	28/07/2026	554-1/03	195,23
SRN5H40	256230	CH00100452	27/07/2026	581-9/04	880,41
QRL5H11	256230	CH00099220	24/07/2026	763-3/01	293,47
EAS0A19	256230	CH00099218	24/07/2026	518-5/01	195,23
MST8B34	256230	CH00098328	15/07/2026	545-2/06	195,23
MLX0351	256230	CH00099735	17/07/2026	763-3/01	293,47
MRY9C05	256230	CH00091767	15/07/2026	545-2/06	195,23
PPX9I41	256230	CH00098811	09/07/2026	763-3/01	293,47
FIS0I29	256230	CH00099472	02/07/2026	554-1/02	195,23
MQZ9632	256230	CH00099865	21/07/2026	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI torna público o encerramento do vínculo de estágio da estudante abaixo relacionada, a pedido.

- **JULIANA CAPAZ DE MELO:** encerramento a partir de **16 de novembro de 2026**.

Os encerramentos ficam formalizados nas respectivas datas, para fins de registro e regularização administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3989/2026.

CONCEDE COMENDA "MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA 'MARCÃO'" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda **"Marcos Antônio de Oliveira Lacerda 'Marcão'"**, nos termos da Resolução Nº 367/2018 à ***WILLIAN RIBEIRO DE SANT' ANNA.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS

vice Presidente

VITOR AZEVEDO

1º Secretário

MARCOS SALLES COELHO

2º Secretário

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Vila Gás LTDA, CNPJ Nº 36.224.902/0001-59, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC nº 0068/2026, por meio do processo 71614/2026, com validade até 05/10/2028, para a atividade: 22.04 - Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins. Localizada na Rua Papa João XXIII, nº 50, Bairro Fé e Raça. Cep 29.308-703, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 6272026FAT

ITA PRÉ-FABRICADOS LTDA, CNPJ 11.160.766/0002-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a renovação da Licença de Operação Corretiva – LOC n°. 0016/2025, por meio do processo nº. 81586/2026, para as atividades (17.01) - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais e (05.05) Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálica, ligas metálica, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento., localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, 1386, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5752026FAT

MERCADÃO DAS BOMBAS LTDA, CNPJ nº17.911.372/0001-72, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº06/2022, por meio do processo nº236311/2021, válida até 01/02/2027, para a atividade 5.08. Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Rod. Gumercino Moura Nunes, 103, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 6202026FAT

GRANIMASTER MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ: 03.610.710/0001-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO LOR Nº 0101/2013), por meio do PROCESSO Nº 29096/2026, com validade até 04/11/2026, para atividade: 03.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes,no Bairro: Santa Rosa - Vargem Grande do Soturno nº 0, em Cachoeiro de Itapemirim- ES. Protocolo: 6312026FAT

A.M. XAVIER - ME, CNPJ 11.827.397/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Operação, LOC nº 0011/2024, válida até 06/11/2026, por meio do processo nº 000002/2024, para a atividade de 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento., localizada na Av. Theodorico Ferraco, nº 102 – Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6322026FAT

L. J. TRANSPORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 11.884.008/0001-84, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) nº 62/2014, por meio do processo principal nº 17394/2017 com validade até 27/02/2028, para a atividade (3.04) – desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais. Com endereço na Rua João Bosco Fiório, nº 0, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencente a empresa BEIRAL GRANITOS E ATACADOS LTDA. CNPJ nº 39.349.287/0001-03. Protocolo: 5962026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR